

PORTARIA N. 0479 /2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 126/2023 – Procuradoria Jurídica, (fls. 108 a 111), Processo Administrativo Eletrônico nº. 666/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 280/2023 – Presidência da Fundação UNIRG (fl. 134 e 135) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta do SEBRAE-TO como parceiro de missão técnica para promover a participação de representantes da Universidade de Gurupi - UnirG no Congresso Bett Brasil-2023 a ser realizado em São Paulo – SP, entre os dias 9 a 12 de maio de 2023.

Considerando o Despacho nº 231/2023 – Controle Interno, (fl. 116 e 117), que acompanha o Parecer Jurídico 126/2023, (fls. 108 a 111) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa SEBRAE-TO - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS, CNPJ n. 25.089.962/0001-90, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022; Processo Administrativo Eletrônico nº. 666/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

